



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

PUBLICADO NO JORNAL

9 Regional

Em: 08 / 12 / 2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013

PUBLICADO NO JORNAL

9 Regional

Em: 02 / 09 / 2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:



1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de MATERIAIS PARA CURSOS DE ARTESANATO, COSTURA E TRABALHOS MANUAIS, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **A. ANIS BARBAR & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 09.060.620/0001-90, com endereço na Avenida Andirá, nº 80, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, CEP 87.190-000.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
18	ALGODÃO CRU GROSSO PARA SHORTS	MT	100	11,25	1.125,00
20	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM-80GRS COM BRILHO C/12KG PARA MOLDE.	UN	3	106,20	318,60
21	BUBINA DE PAPEL PARA PRESENTE 60CMx100M	UN	3	42,75	128,25
22	CAPA PLASTICA PARA COLOCAR SOBRE TÁBUAS	MT	40	6,75	270,00
26	FITA DE CETIM 5 MM, NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO.	MT	300	0,10	30,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



28	LÁPIS 6B	UN	100	1,24	124,00
32	MALHA	MT	100	14,55	1.455,00
33	PAPEL CARBONO AMARELO	UN	60	1,15	69,00
34	PAPEL CARBONO VERDE	UN	60	1,15	69,00

AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 78.572.583/0001-12, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 344, loja 05, Bairro Zona 01, na cidade de Maringá, CEP 87.013-180.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	AGULHA DE COSTURA PARA GALONEIRA Nº 11	UN	80	0,95	76,00
2	AGULHA DE COSTURA PARA GALONEIRA Nº 14	UN	80	0,95	76,00
3	AGULHA DE COSTURA PARA OVERLOQUE Nº 14	UN	80	0,95	76,00
27	GUARDANAPOS PARA PINTURA TAM. 45x70	UN	1.500	3,17	4.755,00
31	LINHA PARA OVERLOQUE	UN	80	1,99	159,20
44	PINCÉIS PARA TECIDO Nº 10, COMP: PINCÉIS PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÊLO CURTO.	UN	30	3,35	100,50
45	PINCÉIS PARA TECIDO Nº 12, COMP: PINCÉIS PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÊLO CURTO.	UN	30	3,82	114,60
46	PINCÉIS PARA TECIDO Nº 14, COMP: PINCÉIS PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÊLO CURTO.	UN	30	4,29	128,70
47	PINCÉIS PARA TECIDO Nº 4, COMP: PINCÉIS PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÊLO CURTO.	UN	50	2,05	102,50
48	PINCÉIS PARA TECIDO Nº 6, COMP: PINCÉIS PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÊLO CURTO.	UN	30	3,05	91,50
49	PINCÉIS PARA TECIDO Nº 8, COMP: PINCÉIS PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO PÊLO CURTO.	UN	30	2,95	88,50
53	TOALHA DE MÃO PARA BORDADO TAM. 30x45	UN	1.000	3,73	3.730,00

LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 12.828.163/0001-46, com endereço na Rua Acre, nº 321, E 335, Bairro Centro, na cidade de Londrina, CEP 88.026-500.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	AGULHA PARA COSTURA CABO FINO Nº 14	UN	80	0,95	76,00
5	AGULHA PARA COSTURA CABO GROSSO Nº 14	UN	80	0,95	76,00
6	AGULHAS DE CROCHÊ Nº 3	UN	50	1,13	56,50
7	AGULHAS PARA TRICÔ Nº 4	UN	20	3,92	78,40
8	AGULHAS PARA TRICÔ Nº 6	UN	30	3,92	117,60
9	AGULHAS PARA TRICÔ Nº 7	UN	30	3,92	117,60
10	AGULHAS PARA TRICÔ Nº 8	UN	20	3,92	78,40
11	AGULHAS PARA VAGONITE Nº 18	UN	40	0,40	16,00
12	AGULHAS PARA VAGONITE Nº 20	UN	40	0,40	16,00
13	AGULHAS PARA VAGONITE Nº 22	UN	40	0,40	16,00
14	AGULHEIRO CESTA COM PASSADOR DE LINHA	UN	50	0,90	45,00
15	AGULHINHA	CX	10	3,40	34,00
16	ALFINETE MÉDIO	UN	200	0,09	18,00
17	ALGODÃO CRU FINO	MT	100	8,70	870,00
23	ELÁSTICO 2,5 CM	PÇAS	10	7,15	71,50
24	FITA CREPE 18mm X 50m, COMPOSIÇÃO: PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS.	UN	60	3,10	186,00
29	LINHA PARA COSTURA RETA DE ALGODÃO COR BRANCA	UN	75	1,80	135,00
30	LINHA PARA COSTURA RETA DE ALGODÃO COR PRETO	UN	75	1,80	135,00
35	PINCÉIS Nº 0, COMP: PINCÉIS PÊLO DE MARTA, CABO LONGO VINHO, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO.	UN	60	8,70	522,00
36	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 0, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UN	30	1,33	39,90
37	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 10, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UN	30	1,98	59,40
38	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 12, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UN	30	2,26	67,80
39	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 14, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UN	30	2,65	79,50
40	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 2, COMP: PINCÉIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UN	30	1,40	42,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



41	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 4, COMP: PINCEIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UN	30	1,45	43,50
42	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 6, COMP: PINCEIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UN	30	1,60	48,00
43	PINCÉIS P/ TECIDO Nº 8, COMP: PINCEIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UN	30	1,75	52,50
52	TOALHA DE BANHO TAM. 70X1.40	UN	100	22,30	2.230,00
54	TOALHA DE MESA TAM. 1,40x1,40M	UN	30	10,00	300,00
55	TOALHA DE MESA TAM. 1,40x2,10 M	UN	30	16,00	480,00
56	TOALHA DE MESA TAM. 2,50x1,50 M	UN	20	18,00	360,00
57	TOALHA DE ROSTO TAM 50X80	UN	150	10,00	1.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 40/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro
São Jorge do Ivaí - Paraná

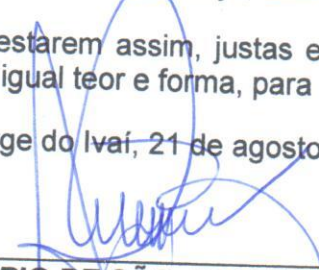


10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguacú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

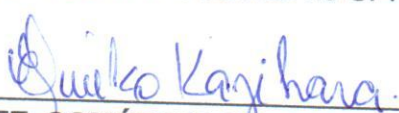
São Jorge do Ivaí, 21 de agosto de 2013.


MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luis Bovo
Prefeito Municipal


A ANIS BARBAR & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.060.620/0001-90, com endereço na Avenida Andirá, nº 80, Bairro Centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador Antonio Anis Barbar, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.296.971-2 SESP PR e inscrito no CPF sob o nº 466.088.349-34.


AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 78.572.583/0001-12, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 344, loja 05, Bairro zona 01, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-180, neste ato representado pela sócia administradora, Cibele Hannun Godoy Nagão, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.994.110-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 730.459.779-87.


LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.828.163/0001-46, com endereço na Rua Acre, nº 321, E 335, Bairro Centro, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 88.026-500, neste ato representado pela sócia administradora, Helena Emiko Sugay Kajihara, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.139.300-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 009.973.109-60.



Nova Esperança, Domingo,
01 de Setembro de 2013.

JORNAL REGIONAL



PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 242-1157
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por dia(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de MATERIAIS PARA CURSOS DE ARTEANATO, COSTURA E TRABALHOS MANUAIS, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **A. ANIS BARBAR & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 09.060.620/0001-90, com endereço na Avenida Ivaí, nº 80, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, CEP 87.190-000.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
18	ALGODÃO CRU GROSSO PARA BORDA	MT	100	11,25	1.125,00
20	BORNA DE PAPEL KRAFT BORDA-40x50x3 COM BILHO D'ÁGUA PARA MOLDE	UN	3	106,20	318,60
21	BORNA DE PAPEL PARA PRESENTE	UN	3	42,75	128,25
22	CAÇA PLÁSTICA PARA COLOCAR SOBRE TÁBUA	MT	40	6,75	270,00
23	FITA E COTIM 5 MM, NAS CORES VERMELHO AMARELO AZUL VERDE BRANCO	MT	300	3,10	930,00
25	LAPIS 3/8	UN	100	1,24	124,00
30	MA. LRA	MT	100	14,65	1.465,00
33	P. APREL CARBONO AMARELO	UN	60	1,15	69,00
34	P. APREL CARBONO VERDE	UN	60	1,15	69,00

AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 78.572.583/0001-12, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 344, loja 05, Bairro Zona 01, na cidade de Maringá, CEP 87.013-180.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	AGULHA PARA COSTURA PARA GALONEIRA Nº 14	UN	80	0,95	76,00
2	AGULHA PARA COSTURA PARA GALONEIRA Nº 14	UN	80	0,95	76,00
3	AGULHA PARA COSTURA PARA OVERLOCK Nº 14	UN	80	0,95	76,00
27	QUADRADO ROS PARA PINTURA TAM 45x70	UN	1.500	3,17	4.755,00
31	LINHA PARA OVERLOCK	UN	80	1,99	159,20
44	PINCEIS PARA TECIDO Nº 10, COMP. PINCEIS PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMÍNIO FORMATO CHATO PELO CURTO	UN	30	3,35	100,50
45	PINCEIS PARA TECIDO Nº 10, COMP. PINCEIS PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMÍNIO FORMATO CHATO PELO CURTO	UN	30	3,82	114,60
46	PINCEIS PARA TECIDO Nº 14, COMP. PINCEIS PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMÍNIO FORMATO CHATO PELO CURTO	UN	30	4,29	128,70
47	PINCEIS PARA TECIDO Nº 14, COMP. PINCEIS PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMÍNIO FORMATO CHATO PELO CURTO	UN	30	2,05	102,50
48	PINCEIS PARA TECIDO Nº 16, COMP. PINCEIS PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMÍNIO FORMATO CHATO PELO CURTO	UN	30	3,05	91,50
49	PINCEIS PARA TECIDO Nº 18, COMP. PINCEIS PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO DE MADEIRA VERMELHO, VEROLA DE ALUMÍNIO FORMATO CHATO PELO CURTO	UN	30	2,85	85,50
53	TOALHA DE TACÃO PARA BORDADO TAM 30x45	UN	1.000	3,73	3.730,00

LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 12.828.163/0001-46, com endereço na Rua Acre, nº 321, E 335, Bairro Centro, na cidade de Londrina, CEP 86.026-500.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	AGULHA PARA COSTURA CABO FINO Nº 14	UN	80	0,95	76,00
5	AGULHA PARA COSTURA CABO GROSSO Nº 14	UN	80	0,95	76,00
6	AGULHAS DE CROCHE Nº 3	UN	50	1,15	57,50
7	AGULHAS PARA TRICO Nº 4	UN	20	3,92	78,40
8	AGULHAS PARA TRICO Nº 6	UN	20	3,92	78,40
9	AGULHAS PARA TRICO Nº 7	UN	20	3,92	78,40
10	AGULHAS PARA TRICO Nº 8	UN	20	3,92	78,40
11	AGULHAS PARA VAGONITE Nº 18	UN	40	0,40	16,00
12	AGULHAS PARA VAGONITE Nº 20	UN	40	0,40	16,00
13	AGULHAS PARA VAGONITE Nº 22	UN	40	0,40	16,00
14	AGULHEIRO DESTA COW PASSADOR DE LINHA	UN	50	0,90	45,00
15	AGULHINHA	UN	10	3,40	34,00
16	ALFINETE MÉDIO	UN	200	0,09	18,00
17	ALGODÃO CRU FINO	MT	100	8,70	870,00
23	ELASTICO 2,5 CM	PCAS	10	7,15	71,50
24	FITA CREPE 10mm x 5mm COMPOSIÇÃO: VAREL SATURADO E ADESIVO À BASE DE BORNANOL E RESINAS SINTÉTICAS	UN	50	3,10	155,00
29	LINHA PARA COSTURA RETA DE ALGODÃO COR BRANCA	UN	75	1,80	135,00
30	LINHA PARA COSTURA RETA DE ALGODÃO COR PRETO	UN	75	1,80	135,00
33	PINCEIS Nº 10 COMP. PINCEIS PELO DE MARTA, CABO LONGO VINHO, VEROLA DE ALUMÍNIO FORMATO REDONDO	UN	60	8,70	522,00
36	PINCEIS Nº 10 COMP. PINCEIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMÍNIO FORMATO CHATO	UN	30	1,33	39,90
37	PINCEIS Nº 10 COMP. PINCEIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMÍNIO FORMATO CHATO	UN	30	1,08	32,40
38	PINCEIS Nº 12 COMP. PINCEIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMÍNIO FORMATO CHATO	UN	30	2,25	67,50
39	PINCEIS Nº 12 COMP. PINCEIS CERDA BRANCA IMPORTADA, CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO, VEROLA DE ALUMÍNIO FORMATO CHATO	UN	30	2,25	67,50

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 40/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguapé, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 21 de agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luis Bovo

Prefeito Municipal

A. ANIS BARBAR & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.060.620/0001-90, com endereço na Avenida André, nº 80, Bairro Centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador Antonio Anis Barbar, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.296.971-2 SESP PR e inscrito no CPF sob o nº 466.088.349-34.

AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 78.572.583/0001-12, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 344, loja 05, Bairro Zona 01, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-180, neste ato representado pela sócia administradora, Cibele Hannun Godoy Nagão, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.994.110-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 730.459.779-87.

LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.828.163/0001-46, com endereço na Rua Acre, nº 321, E 335, Bairro Centro, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.026-500, neste ato representado pela sócia administradora, Helena Emiko Sugay Kajihara, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.139.300-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 009.973.109-60.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por dia(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **EVEREST INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 05.316.449/0001-87, com endereço na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 816, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Palmar, CEP 87.143-000.

a) liberar o fornecedor do penalidade, confirmando a apreensão, e se a comunica

b) convocar os demais fo negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O presente registro de hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor de preços;
b) recusa pelo fornecedor a ata de preços no prazo estabelecido;
c) não aceitar o fornecedor ou este se tornar superior aqueles d) se o beneficiário do registro licitar ou contratar com a Administração Pública por razões de interesse público.

7.2. O fornecedor poderá solicitar a ocorrência de fato superveniente contratual, decorrentes de comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do valor estimado da contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguapé, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 21 de agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luis Bovo

Prefeito Municipal

EVEREST INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ sob o nº 05.316.449/0001-87, com endereço na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 816, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Palmar, CEP 87.143-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Roberto Seghezzi, nº 816, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Palmar, CEP 87.143-000.

PÂMILA COIMBRA AUGUSTO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.143.000-0 SESP PR e inscrita no CPF nº 000.000.000-00.

SYMMA COMPUTADORA, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ sob o nº 04.900.000-00, com endereço na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 816, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Palmar, CEP 87.143-000.

SYMMA COMPUTADORA, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ sob o nº 04.900.000-00, com endereço na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 816, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Palmar, CEP 87.143-000.

SYMMA COMPUTADORA, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ sob o nº 04.900.000-00, com endereço na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 816, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Palmar, CEP 87.143-000.

SYMMA COMPUTADORA, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ sob o nº 04.900.000-00, com endereço na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 816, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Palmar, CEP 87.143-000.

SYMMA COMPUTADORA, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ sob o nº 04.900.000-00, com endereço na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 816, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Palmar, CEP 87.143-000.

SYMMA COMPUTADORA, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ sob o nº 04.900.000-00, com endereço na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 816, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Palmar, CEP 87.143-000.

SYMMA COMPUTADORA, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ sob o nº 04.900.000-00, com endereço na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 816, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Palmar, CEP 87.143-000.

SYMMA COMPUTADORA, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ sob o nº 04.900.000-00, com endereço na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 816, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Palmar, CEP 87.143-000.